



## HOSPITAL - DIA CIRÚRGICO

### ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL VERSÃO 2022

#### I. Lista de documentos específicos:

1.	Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, com Responsável Técnico, emitido pelo CREMERS, atualizado;
2.	Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, expedido pelo COREN/RS, atualizado;
3.	Licença de operação (LO) emitida pela SMAM;
4.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
5.	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ou a apresentação do protocolo do PPCI do Corpo de Bombeiros;
6.	Contrato com empresa que presta serviço de pré-atendimento hospitalar móvel (ambulância), com Alvará de Saúde;
7.	Contrato com empresa de processamento de material médico, na hipótese do material ser esterilizado por empresa terceirizada;
8.	Laudo de funcionamento do gerador informando o tempo de entrada com ART;
9.	Declaração das especialidades cirúrgicas de atendimento no estabelecimento assinada pelo Responsável Técnico;
10.	Contrato de prestação de serviços vinculado a um Banco de Sangue;
11.	Contrato de prestação de serviços vinculado a um Laboratório de Análises Clínicas;
12.	Contrato de prestação de serviços vinculado a um Serviço de Radiodiagnóstico;
13.	Documento de nomeação dos membros do CCIH e SCIH atualizado;
14.	Documento de nomeação dos membros do NSP atualizado.

#### II. Especificações da área física e de infraestrutura:

- 1. Para áreas novas:** Anexar o parecer final de aprovação do projeto aprovado pelo Núcleo de Aprovação de Projetos e Infraestrutura em Saúde da DVS.
- 2. Para ampliações de áreas:** Anexar o parecer final de aprovação do projeto aprovado pelo Núcleo de Aprovação de Projetos e Infraestrutura em Saúde da DVS.
- 3. Para reformas que atendem a RDC 50/02:** Anexar o parecer final de aprovação do projeto aprovado pelo Núcleo de Aprovação de Projetos e Infraestrutura em Saúde da DVS e cópia da declaração (anexa ao processo de aprovação de projeto) que atende integralmente a RDC 50/02.
- 4. Reformas que não atendem a RDC 50/02:** Anexar: (a) PBA; (b) **Relatório Técnico das Inconformidades**, com descrição de cada ambiente previsto no programa mínimo da legislação relacionando a cada ambiente do EAS existente, suas restrições e medidas compensatórias. O Relatório deve ser assinado pelo RT do projeto e pelo RT da EAS; (c) Declaração de que as medidas adotadas não trarão risco algum para o atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE



### III. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente, por ex. manutenção preventiva/ corretiva dos equipamentos eletromédicos;